

## **EDITAL DE EMBASAMENTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 – Feaes. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.**

A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

**OBJETO:** “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES.”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br> e sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feaes: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 09 de maio de 2018 das 10h até o dia 21 de maio de 2018, às 08h59min, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras PUBLINEXO. **As propostas serão abertas às 09h do dia 21 de maio de 2018.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **21 de maio de 2018, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e também no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

### **JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME:**

- 1) Considerando o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 48, III da LC Federal nº 123/2006, o **ITEM 18: CÓDIGO 97/ CATETER EV CALIBRE 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, terá cota de 25% (vinte e cinco por cento) para sua aquisição;
- 2) Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 48, I da LC Federal nº 123/2006, os itens: **ITEM 01: CÓDIGO 53237 / ALGODÃO HIDRÓFILO 500g** e o **ITEM 19: CÓDIGO 98 / CATETER EV CALIBRE 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**, serão de participação exclusiva para empresas ME/EPP;
- 3) Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **os demais itens serão de livre concorrência.**

Curitiba, 07 de maio de 2018.

**Kamila Tolari Faneco  
Pregoeira**

## 1- INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 008/2018 – Feaes** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, Lei n.º 10.520/2002, disposições dos Decretos Municipais nº 1235/2003 e 290/2016, naquilo que lhes for compatível, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.028/2011, republicado em 05/01/2012 e Decreto Municipal 2038/2017, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e Processo Administrativo n.º 059/2018 – Feaes, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feaes (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 038/2018 é de R\$ 481.385,54 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

## 2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e ANEXOS, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feaes. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feaes.
- b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do

processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

- c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> / <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- d) **E-mail: [kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br)**

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**
- b) **ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S);**
- c) **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- d) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.**

### **3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da Portaria n.º 008/2018 – Feaes, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- a) Janaina Barreto Fonseca;
- b) Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1. PARA OS ITENS 01, 18 e 19: SOMENTE poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feaes, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.**

**4.2. PARA OS DEMAIS ITENS:** Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8666/1993.

a) O interessado no objeto de contrato deverá apresentar consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a ser obtida no site <http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feaes, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) **A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

b) **Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem**

**menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feaes, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

**4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.**

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. Para os itens onde a empresa não está cadastrada no grupo e subgrupo correspondente não estarão disponíveis para proposta e lances.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feaes, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feaes fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*“Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

5.2. Não serão aceitas impugnações nem intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos VIA FAX, somente PROTOCOLADOS na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6 – BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>). Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 09 de maio de 2018 das 10h até o dia 21 de maio de 2018, às 08h59min, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. Após o preenchimento dos campos da marca/modelo (a licitante deverá escrever “não se aplica”, no caso de prestação de serviço) e do preço, as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas, através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), que permanecerá criptografada e inviolada até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. Após o envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), não será mais possível a desistência ou a retirada da referida proposta, sendo a empresa responsável pelos valores informados.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Qualquer proposta enviada por fac-símile, entregue à Pregoeira ou encaminhada via postal, **não será aceita**, somente através da Internet no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

## **8 – APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), **no dia 21 de maio de 2018, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas. O Sistema PUBLINEXO fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública via Internet, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para o presente processo licitatório, através do “chat” de conversação.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. O cancelamento de lances deverá ser devidamente fundamentado.

8.7. A partir do menor preço ofertado, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para o envio dos mesmos, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo

máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, o processo de Pregão Eletrônico será suspenso, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

a) **Sendo que será considerado o “menor preço por item”.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico ([www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação dos licitantes com os menores lances e as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo da responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

## **10 – DAS AMOSTRAS**

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) conforme a seguir:

a) Com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

10.5. Serão retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.6. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

10.7. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.8. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito ou via e-mail e a entrega da (s) amostra (s) deverá ser efetuada no do prazo de 48h (quarenta e oito horas).

10.9. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s).

10.10. A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.11. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.7. e 10.10 serão consideradas como doadas à Feaes, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que for(em) classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (ANEXO II) – ATÉ ÀS 17H DO DIA 23/05/2018 (QUARTA-FEIRA).**

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

- a) Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feaes e/ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) As empresas que não estiverem com o preço mais vantajoso (mas devidamente classificado nos termos do Edital) que não encaminharem toda a documentação referente à classificação da proposta (Anexo II) e habilitação, terão suas propostas desclassificadas na Ata de Registro de Preços;
- c) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.3. As empresas **CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Curitiba, caso disponham do Certificado de Registro de Habilitação emitido por esta Secretaria, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 415/2015, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, **deverão anexar:**

**11.3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL,** emitido no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, onde constem todos os documentos, bem como a validade de cada um deles.

**11.3.2. DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**11.3.3 INFORMAÇÃO NEGATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS,** os interessados no objeto de contrato deverão apresentar consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a ser obtida no site <http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação. **(print da tela)**

**11.3.4 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4 Conforme o Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

11.5 As empresas **NÃO CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Curitiba, poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, dentro de seu prazo de validade, expedido por qualquer Órgão Público, Municipal, Estadual ou Federal, emitidos de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e apresentar toda a documentação exigida, qual seja:

#### **11.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**11.5.2. INFORMAÇÃO NEGATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS,** os interessados no objeto de contrato deverão apresentar consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** a ser obtida no site <http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação. **(print da tela)**

#### **11.5.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver

localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

#### **11.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

#### **11.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2017 para as empresas que optem pelo regime de tributário de lucro presumido, e para as que optem pelo regime de tributação de lucro real, será aceito o balanço patrimonial do Ano de 2016, até 30 de Junho deste ano.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

*Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

## **12 – CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1. Para ter direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que exerçam atividade comercial, deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial. No caso de empresas que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado, quando solicitado pela Pregoeira documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Se houver interesse, em substituição aos documentos citados, as interessadas poderão apresentar comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

**12.2. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13 – DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Não serão aceitas intenção de recurso e, nem mesmo a interposição de recursos, VIA FAX, somente PROTOCOLADOS na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

14.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado(s) o(s) item (ns) da licitação e homologado o procedimento.

## **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação e a adjudicação pela autoridade competente, os preços da(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preço(s) será(ão) registrado(s) na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Fundação Estatal de Atenção especializada em Saúde de Curitiba, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

a) O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Após a homologação, será emitido no site de compras da Feaes – Plataforma Publinexo, Comunicado, convocando as licitantes remanescentes para manifestarem se aceitam baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail da Pregoeira designada, qual seja: [kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo IV**, preenchida e assinada, no prazo

estabelecido no Comunicado inserido no site de compras da Feaes. **As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado no comunicado, irão precluir no direito de participação da formação do cadastro de reserva.**

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a homologação do processo licitatório, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. A Feaes considerará para efeitos de prazo de entrega a data recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A aceitação da Ordem de Compra pela empresa vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita desta, que não desonera a empresa de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto ou da prestação de serviços, no edital. Em tal hipótese, verificando-se atraso, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

17.4. A empresa vencedora deverá observar na Ordem de Compra, e quando for o caso, no seu recibo de entrega, todas as informações sobre a entrega do objeto: nome, matrícula e telefone do responsável pelo recebimento e o endereço para entrega.

17.5. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos, entrar em contato com o setor de Compras da Feaes, localizada na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110.522, Curitiba/PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultadas defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAES, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feaes, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feaes, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou

judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feaes, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. A intenção pela aquisição com a(s) empresa(s) registrada(s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de emissão da Ordem de Compra.

20.4. Serão registrados em Ata de Registro de Preços os preços dos itens da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) com o menor preço por item.

20.5. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.6. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.7. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc..)

20.8. Para comprovar os fatos alegados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a licitante declarada vencedora deverá encaminhar todos os documentos comprobatórios dos fatos ora alegados. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.9. A Feaes reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos, mediante pagamento único e exclusivo daquele(s) já fornecido(s) e devidamente recebido(s) pelo departamento competente.

20.10. A detecção, pela Feaes, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.11. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

20.12. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custo para a Feaes.

20.13. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.14. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.15. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.16. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.17. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.18. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.19. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.20. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.21. A existência de preços registrados não obriga a Feaes a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.22. A quantidade dos produtos, relacionada no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de material, o preço permanecerá inalterado.

20.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.24. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feito referência aos dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.

20.25. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Ata em caso de contradição documental.

20.26. Em caso de não aceitação do produto cotado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

20.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**20.28. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado Central), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.**

**20.29. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.**

**20.30. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927.**

20.31. Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, assim como o Decreto Municipal n.º 1.235/2003, o Decreto Municipal n.º 290/2016, o Decreto Municipal n.º 2.028/2011 e Decreto Municipal 2038/2017.

20.32. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Tatiane Correa da Silva Filipak e Edemilson Marcos Ribeiro.

20.33. Qualquer discrepância entre os termos do Edital e a plataforma Publinexo, prevalecem os termos do Edital.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

**Kamila Tolari Faneco  
Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição **DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (63 ITENS)**, através de registro de preços, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA:

Os ITENS, listados neste processo licitatório, são essenciais para o funcionamento das unidades geridas pela Feaes, uma vez que serão utilizados para proporcionar o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.

#### 3) DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

**ITEM 01: CÓDIGO 53237 / ALGODÃO HIDRÓFILO 500g (EXCLUSIVO ME/EPP):** Algodão Hidrófilo não estéril, elaborado com fibras 100% algodão, na cor branca, purificado, sem grumos, sem quaisquer impurezas, para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deverá vir em rolos com 500 gramas, embalado em papel azul que separe cada camada, e embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso. Na embalagem externa deverão constar os seguintes dados: conteúdo, peso, marca comercial, procedência de fabricação, lote. Confeccionado e embalado segundo as especificações da Farmacopeia Brasileira, 3ª edição.

**Quantidade: 900 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 8,4967**

**ITEM 02: CÓDIGO 212277 / ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15CM X 1,8M:**

Atadura composta por fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, não estéril, com uma camada de cola vegetal hipoalergênica em uma de suas faces. Apresentação: rolos de mantas uniformes. Acondicionados em pacotes com no mínimo 12 rolos.

Obs.: O preço do produto deverá ser cotado por rolo.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,6616**

**ITEM 03: CÓDIGO 212298 / CAL SODADA PARA APARELHO DE ANESTESIA:**

Cal absorvedora de CO<sup>2</sup> com indicador que modifique a cor do produto (de branca para violeta) na medida em que esgote sua capacidade de absorção, sem hidróxidos em sua composição (sódio e potássio). Umidade: 16 a 18%. Apresentação: galão com no mínimo 4,3kg.

**Quantidade: 25 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 73,00**

**ITEM 04: CÓDIGO 1176 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,6067**

**ITEM 05: CÓDIGO 1177 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,6067**

**ITEM 06: CÓDIGO 1178 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 40 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 3,9467**

**ITEM 07: CÓDIGO 1153 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,6067**

**ITEM 08: CÓDIGO 1154 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter:

identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 150 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,25**

**ITEM 09: CÓDIGO 211505 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,5250**

**ITEM 10: CÓDIGO 1157 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,5250**

**ITEM 11: CÓDIGO 212297 / CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALONETE:** Em material siliconado, resistente, simétrica, embalada individualmente, favorecendo abertura asséptica. Produto descartável. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Na embalagem deverá conter: identificação do produtor e do produto, tamanho, nº do registro no Ministério da Saúde, data de fabricação, lote, validade e método de esterilização.

**Quantidade: 60 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 4,5250**

**ITEM 12: CÓDIGO 213434 / CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, COM CUFF:** Uso adulto, em material radio transparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 25,8261**

**ITEM 13: CÓDIGO 53323 / CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, COM CUFF:** Uso adulto, em material radio transparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, Data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 25,8261**

**ITEM 14: CÓDIGO 53324 / CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, COM CUFF:** Uso adulto, em material radio transparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 25,8261**

**ITEM 15: CÓDIGO 53325 / CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, COM CUFF:** Uso adulto, em material radio transparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 160 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 25,8261**

**ITEM 16: CÓDIGO 211995/ CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, COM CUFF:** Uso adulto, em material radio transparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 60 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 25,8261**

**ITEM 17: CÓDIGO 97/ CATETER EV CALIBRE 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA):**

Cateter Intravenoso periférico, com 30 mm de comprimento admitindo-se variação de 2 mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos.

Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, o n.º de registro no Ministério da Saúde, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora N32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. # Para este item serão aceitas variações de  $\pm 30\%$  no comprimento além dos 2mm citados.

**Quantidade: 37.500 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,9413**

**ITEM 18: CÓDIGO 97/ CATETER EV CALIBRE 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (COTA RESERVADA ME/EPP - 25%):**

Cateter Intravenoso periférico, com 30 mm de comprimento admitindo-se variação de 2mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos.

Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, o n.º de registro no Ministério da Saúde, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e

28

garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora N32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. # Para este item serão aceitas variações de  $\pm 30\%$  no comprimento além dos 2mm citados.

**Quantidade: 12.500 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,9413**

**ITEM 19: CÓDIGO 98 / CATETER EV CALIBRE 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

**(EXCLUSIVO ME/EPP):** Cateter Intravenoso periférico, com 25 mm de comprimento admitindo-se variação de 2 mm, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos. Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos. Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia. O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre. A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido. A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue. Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, o n.º de registro no Ministério da Saúde, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora N32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. # Para este item serão aceitas variações de  $\pm 30\%$  no comprimento além dos 2mm citados.

**Quantidade: 40.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$1,8759**

**ITEM 20: CÓDIGO 53294 / CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 8, TIPO SONDA NASAL, DESCARTÁVEL:**

Cateter nasal para oxigênio, descartável, número 08, comprimento aproximado de 42 cm, confeccionada em polivinil atóxico. Sonda cilíndrica, reta, flexível, transparente, com extremidade proximal tipo batoque. Siliconada para facilitar a penetração, contendo cerca de 04 (quatro) orifícios distribuídos alternadamente de forma equidistante e que não ultrapasse os dois primeiros centímetros. A extremidade distal deverá ser provida de um dispositivo conector moldado de acordo com os padrões usuais de fabricação. Este

29

cateter (sonda) deverá ser descartável, atóxico, apirogênico, com extremidade proximal devidamente fechada e acabada, isento de qualquer defeito prejudicial à sua perfeita utilização. Deverá ser embalado individualmente, e favorecer a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica garantindo a integridade do produto, durante o armazenamento e até o momento do uso. Deverão constar na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo; tipo de esterilização data de fabricação, prazo de validade; n.º do lote; marca comercial; número de registro do produto no Ministério da Saúde. Este produto deverá ser entregue tendo no mínimo 02 anos de validade à partir da data de entrega. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.

**Quantidade: 3.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,7850**

**ITEM 21: CÓDIGO 44001 / COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO:**

- a) Recipiente plástico transparente graduado, com capacidade mínima de 1.200ml.
- b) Tubo coletor em PVC transparente com aproximadamente 120 cm; com adaptador cônico que une o recipiente ao coletor externo masculino. Deverá vir acompanhado de etiqueta para identificação do usuário, e cordão para fixação do recipiente à cama. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, nome comercial, data de fabricação, data de validade, n.º do lote, n.º do Registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 6.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 2,9267**

**ITEM 22: CÓDIGO 212039 / COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 A 15 LITROS:** Confeccionado em papelão, desmontada e embalada individualmente. Deverá possuir:

- a) Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal.
- b) O bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário.
- c) O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor.
- d) O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75% da capacidade total.
- e) Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido na Resolução nº 5 de 31/08/93 do Conama e IPT-NEA 55. O símbolo, com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis; sendo um na posição frontal.

- f) Deverá conter as seguintes inscrições: **ATENÇÃO MANUSEIE COM CUIDADO MANUSEIE PELA ALÇA CAPACIDADE NOMINAL: LITROS. NÃO ENCHER ACIMA DESTA LINHA**, conforme item 4.
- g) Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem as quais não deverão ultrapassar uma área equivalente a 1/6 da área total das faces no próprio coletor ou na embalagem individual.
- h) Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência.
- i) Apresentar nº de isenção do registro no Ministério da Saúde.
- j) Capacidade mínima de 13 litros e no máximo 15 litros.

**Quantidade: 3.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 3,40**

**ITEM 23: CÓDIGO 212156 / COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 45X45CM (5UN. POR PACOTE):** Compressa cirúrgica em algodão p/ campo operatório, 13 fios por cm<sup>2</sup>, estéril, medindo aproximadamente 45 x 45 cm (não lavado) e 25 x 28cm (lavado), contendo 4 quatro camadas de tecido. Deverá possuir em uma das bordas um cadarço também de algodão. Apresentação: envelopes tipo *pouche* composto de papel grau cirúrgico e filme especial com até 5 unidades embaladas em filme plástico especial que permita transferência asséptica, estéril, contendo as seguintes informações: identificação do produto, nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. O preço do produto deverá ser cotado por unidade.

**Quantidade: 82.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,9640**

**ITEM 24: CÓDIGO 53567 / DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO (TIPO PRESERVATIVO), MÉDIO – Nº 05:** Dispositivo fabricado com látex natural “tipo preservativo”, com formato anatômico, tamanho médio (nº 05) que se adapte a qualquer tipo de coletor de urina (sistema aberto, fechado ou de perna). Deverá vir com extensão de PVC atóxico e conector. A cotação deverá ser em unidade.

**Quantidade: 2.500 kits**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,8950**

**ITEM 25: CÓDIGO 55086 / DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO (TIPO PRESERVATIVO), GRANDE – Nº 06:** Dispositivo fabricado com látex natural “tipo preservativo”, com formato anatômico, tamanho grande (nº 06) que se adapte a qualquer tipo de coletor de urina (sistema aberto, fechado ou de perna). Deverá vir com extensão de PVC atóxica e conector. A cotação deverá ser em unidade.

**Quantidade: 2.500 kits**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,8950**

**ITEM 26: CÓDIGO 53262 / DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 19G, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:** Descartável, utilizado em infusão de soluções endovenosa periférica e/ou coleta de sangue, conhecido pela denominação de scalp.

31

Constituído por: agulha com protetor e dispositivo de segurança, asas de empunhadura e fixação e tubo extensor dotado de conector e tampa. Deve ser totalmente livre de deformidades que prejudiquem seu uso. A agulha deve ter paredes finas confeccionadas em aço inoxidável, totalmente siliconizada com silicone cirúrgico, com bisel curto, biangulado, trifacetado, com afiação precisa, que reduza o traumatismo dos tecidos. O protetor da agulha deve ser transparente, rígido protegendo totalmente a agulha. As asas de empunhadura devem ser em formatos de borboleta com perfil inferior plano, flexível, facilitando a pega durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência. A cor da asa deverá seguir a padronização que facilite a identificação do calibre. Deve haver perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Tubo extensor em silicone ou vinílico, flexível, atóxico, apirogênico, transparente, livre de dobras, medindo 28cm (variação permitida:  $\pm 3$ cm), com conector e tampa. Deverá ter em sua extremidade distal um conector capaz de encaixar-se com perfeição à seringa e/ou equipos e dispor de tampa tipo rosca. Produto de uso único, esterilizado, descartável, embalado individualmente, pronto para uso, isento de partículas contaminadas e ausência de vazamentos nas condições críticas de uso ou de ensaio simulado. Na embalagem individual conter os dados: nome comercial, empresa fabricante, identificação do produto e calibre, data de fabricação e validade, método de esterilização, lote e nº do registro no Ministério da Saúde. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual: Nome comercial, empresa fabricante, identificação do produto e calibre, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do registro no Ministério da Saúde, que corresponda ao n.º do lote das embalagens individuais.

**Quantidade: 300 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,5167**

**ITEM 27: CÓDIGO 76948 / DRENO DE “LÁTEX” (TIPO KEHR) Nº 16, DRENO TIPO T, ESTÉRIL:** Dispositivo de “látex” com formato tubular em forma de "T" com até 50 cm de comprimento e haste horizontal de até 16 cm. Apresentação: embalagem individual estéril. Deverá vir embalado individualmente com identificação, do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 14,15**

**ITEM 28: CÓDIGO: 212638 / DRENO DE “LÁTEX” (TIPO KEHR) Nº 18, DRENO TIPO T, ESTÉRIL:** Dispositivo de “látex” com formato tubular em forma de "T" com até 50 cm de comprimento e haste horizontal de até 16 cm. Apresentação: embalagem individual estéril. Deverá vir embalado individualmente com identificação, do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 14,4250**

**ITEM 29: CÓDIGO 212637 / DRENO DE “LÁTEX” (TIPO KEHR) Nº 20, DRENO TIPO T, ESTÉRIL:** Dispositivo de “látex” com formato tubular em forma de "T" com até 50 cm de comprimento e haste horizontal de até 16 cm. Apresentação: embalagem individual estéril.

Deverá vir embalado individualmente com identificação, do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor máximo permitido: R\$ 14,5750**

**ITEM 30: CÓDIGO 1070 / DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL:** Dreno de Penrose -calibre 02 confeccionado em látex natural devendo o produto acabado apresentar flexibilidade e demais características compatíveis com sua utilização. Formato tubular, reto, com paredes finas e suficientemente maleáveis. Comprimento de 35 cm. Deverá ter ausência de substâncias nocivas à saúde; parede uniforme em sua espessura isenta e furos ou quaisquer irregularidades; diâmetro uniforme em toda a sua extensão. A embalagem deverá ser de praxe do fabricante, mantendo a integridade do produto até o uso; cada pacote deve possuir os seguintes dados externamente: conteúdo, calibre, marca comercial e procedência de fabricação, lote, data de validade, registro no Ministério da Saúde.

O produto deverá ser cotado por unidade.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,1610**

**ITEM 31: CÓDIGO 1072 / DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTÉRIL:** Dreno de Penrose -calibre 04 confeccionado em látex natural devendo o produto acabado apresentar flexibilidade e demais características compatíveis com sua utilização. Formato tubular, reto, com paredes finas e suficientemente maleáveis. Comprimento de 35 cm. Deverá ter ausência de substâncias nocivas à saúde; parede uniforme em sua espessura, isenta de furos ou quaisquer irregularidades; diâmetro uniforme em toda a sua extensão. A embalagem deverá ser de praxe do fabricante, mantendo a integridade do produto até o uso; cada pacote deve possuir os seguintes dados externamente: conteúdo, calibre, marca comercial e procedência de fabricação, lote, data de validade, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser cotado por unidade.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,88**

**ITEM 32: CÓDIGO 168372 / DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA PARA DRENAGEM A VÁCUO, AGULHA 4,8MM:** Dreno de sucção para drenagem de secreções em PVC atóxico, estéril, multiperfurado (com perfurações intercaladas), escalonado, com introdutor em aço inoxidável. Apresentação: unidade. Deverá vir embalado individualmente com identificação, do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

**Quantidade: 60 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 18,0950**

**ITEM 33: CÓDIGO 168368 / DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA PARA DRENAGEM A VÁCUO, AGULHA 6,4MM:** Dreno de sucção para drenagem de secreções em PVC atóxico, estéril, multiperfurado (com perfurações intercaladas), escalonado, com introdutor em aço inoxidável. Apresentação: unidade. Deverá vir embalado individualmente com identificação, do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 18,70**

**ITEM 34: CÓDIGO 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO:** Descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de “Y” contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de conexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental.

Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 40.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,6016**

**ITEM 35: CÓDIGO 72653/ ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ADULTO:** Eletrodo descartável p/ monitor, adulto, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande maleabilidade, adaptável à forma da pele, Hipoalergênico, com alta adesividade e gel sólido. Deve ser adesivo em todo o contorno do gel, para não se soltar com facilidade. No seu interior deverá existir um pino (tipo colchete) de metal, para adaptação do fio cabo. O produto deverá ser durável, devendo ficar fixado à pele por no mínimo 24 horas, sem alteração da condução do traçado elétrico. Embalado de acordo com a praxe do fabricante. Apresentação: embalagem individual.

**Quantidade: 120.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,2143**

**ITEM 36: CÓDIGO 82384 / GORRO DESCARTÁVEL MODELO FEMININO (TIPO TOUCA):** Gorro tipo touca, sanfonado, confeccionado 100% em polipropileno, na cor branca. Soldado eletronicamente por ultrassom. O elástico deverá ser revestido e perfeitamente adaptado a todo perímetro da touca. Comprimento da sanfona fechada: no mínimo 20cm, podendo variar +/-10%. Gramatura:

30g/m<sup>2</sup>. Espessura: no mínimo 0,055mm. Medidas: 500 x 520mm podendo variar +/- 5%.

**Apresentação: embalagem com 100 unidades. Cotação unitária.**

A embalagem externa deverá apresentar a identificação do fabricante, do produto, o número do lote, a data de fabricação e a data de validade do produto.

**Quantidade: 130.000 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,0541**

**ITEM 37: CÓDIGO 55386 / HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODAO (TIPO COTONETES):** Flexível e inquebrável, com haste em polipropileno e com as extremidades cobertas por algodão hidrófilo ou hidrofílicado absorvente, tratada com bactericida ou antigerme e macia. O algodão não deverá desprender das pontas com facilidade.

**Apresentação: Caixa com, no mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades.**

**Quantidade: 1.200 caixas**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,1550**

**ITEM 38: CÓDIGO 54227 / LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL:** Lâmina p/ bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi padrão. Deverá ser embalada individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 6.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,2263**

**ITEM 39: CÓDIGO 54228 / LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL:** Lâmina p/ bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi padrão. Deverá ser embalada individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 3.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,1965**

**ITEM 40: CÓDIGO 212171 / LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL:** Lâmina p/ bisturi nº 20, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi padrão. Deverá ser embalada individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 3.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,2029**

**ITEM 41: CÓDIGO: 54229 / LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL:** Lâmina p/ bisturi nº 23, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono, de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se perfeitamente aos cabos de bisturi padrão. Deverá

35

ser embalada individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica. Na parte externa da embalagem individual deverá conter os dados: marca comercial, lote, data de fabricação e validade. As lâminas deverão vir acondicionadas em caixas de acordo com a praxe do fabricante, contendo rótulo ou impressão com os seguintes dados: marca comercial, quantitativo, data de fabricação e validade, nº do lote, tipo de esterilização; e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 500 unidades.**

**Valor máximo permitido: R\$ 0,1823**

**ITEM 42: CÓDIGO 212104 / LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - VINIL**

**EPI 320, COR BRANCA OU INCOLOR, TAMANHO (G) GRANDE:** Luva confeccionada em vinil flexível, na cor branca, sem talco, ambidestra e com cobertura acima do punho, o qual deve possuir bainha reforçada, (conforme normas técnicas vigentes). Luva deve possuir textura uniforme, sem falhas emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade espessura mínima: 0,08 mm, comprimento mínimo: 230 mm tamanho: Grande.

Apresentação: Deverá vir acondicionada em caixa tipo "Dispenser Box", com 100 unidades, possuindo abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente, de forma a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização. Nas embalagens primárias e secundárias deverá constar procedência, número de lote, data de fabricação, Pregão Eletrônico n.º prazo de validade, advertências, número do registro no Ministério da Saúde. **\*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho impresso na luva.**

**Quantidade: 500 caixas.**

**Valor máximo estimado: R\$ 11,6950**

**ITEM 43: CÓDIGO 212102 / LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - VINIL-**

**EPI 320 COR BRANCA, TAMANHO (P) PEQUENO:** Luva confeccionada em vinil, flexível, na cor branca (transparente), descartável, não talcada, ambidestra e com cobertura acima do punho, o qual deve possuir bainha reforçada. (conforme normas técnicas vigentes). A luva deverá possuir textura uniforme (sem falhas, emendas ou furos), com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade.

Espessura mínima: 0,08 mm.

Comprimento mínimo: 230 mm.

Embalagem: caixa tipo "dispenser box" com 100 unidades, possuindo abertura que permita a retirada das luvas uma a uma; resistente de forma a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização; com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, advertências, número do registro no ministério da saúde.

**\*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho impresso na luva.**

**\*Aplicação: proteção contra microrganismos patogênicos.**

**Quantidade: 250 caixas.**

**Valor máximo estimado: R\$ 11,6950**

**ITEM 44: CÓDIGO 211930 / LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL:** Luva de alta sensibilidade, esterilizada, descartável, na cor branca ou transparente, com punhos longos, resistente a fim de não romper nas soldas. Apresentação: embalagem individual, sendo que a embalagem final deverá conter 100 unidades. Deverá constar na embalagem individual: lote, data de validade, método de esterilização, quantidade. O produto deverá ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega no Almoxarifado.

**Quantidade: 700 pacotes com 100 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 7,6067**

**ITEM 45: CÓDIGO 212284 / SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 60ML BICO SLIP:**

Seringa confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado, com bico “tipo SLIP”. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico de rosca. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. O flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação: deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas, individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Devem constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, número do lote, data de fabricação e validade, número do Registro no Ministério da Saúde.

**Apresentação: embalagem unitária.**

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 2,5393**

**ITEM 46: CÓDIGO 4407 / SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA:** Sonda de aspiração nº 04, descartável, com válvula intermitente, transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 300 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,8961**

**ITEM 47: CÓDIGO 211246 / SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCARTÁVEL COM VÁLVULA INTERMITENTE:** Sonda de aspiração nº 08, descartável com válvula intermitente, transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente, sem dobras, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 3.500 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,5440**

**ITEM 48: CÓDIGO 1094 / SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL COM VÁLVULA INTERMITENTE:** Sonda de aspiração nº 12, descartável com válvula intermitente, transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente, sem dobras, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 60.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,64**

**ITEM 49: CÓDIGO 211376 / SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL COM VÁLVULA INTERMITENTE:** Sonda de aspiração nº 16, descartável com válvula intermitente, transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente, sem dobras, facilitando o manuseio e favorecendo a abertura com técnica asséptica, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. Deverá constar na embalagem individual: marca comercial, quantidade, calibre, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 600 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,74**

**ITEM 50: CÓDIGO 216519 / SONDA DE FOUCHET 32FR:** Sonda de fouchet nº 32 - confeccionada em pvc, estéril, descartável, sem balão, sonda gástrica bariátrica, constituída em tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector, embalagem individual, ponto de coleta para amostras. A embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registrado na ANVISA.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 33,4750**

**ITEM 51: CÓDIGO 213260 / SONDA ENDOBRONQUIAL Nº35, DUPLO LÚMEN, ESQUERDA:** Sonda endobronquial de duplo lúmen esquerda nº 35 com gancho de Carina, para intubação bronquial seletiva, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, com balão de controle incolor, balão bronquial azul e balão de controle azul, encaixes para seringas Luer e Luer - lock, graduado, estéril. Deverá vir com 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 2 intermediários; 1 intermediário em Y, 1 chave de extração para conectores e mandril. Apresentação: embalagem individual estéril.

**Quantidade: 20 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 342,00**

**ITEM 52: CÓDIGO 53476/ SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10, EM LÁTEX, BALÃO 5CC:**

Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º dos lotes e n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,85**

**ITEM 53: CÓDIGO 53477/ SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, EM LÁTEX, BALÃO 30CC:**

Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 30cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e contendo as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do lote, n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 120 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,9675**

**ITEM 54: CÓDIGO 53478/ SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, EM LÁTEX, BALÃO 30CC:**

Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 30cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e contendo as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, n.º do lote, n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 600 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 2,1090**

**ITEM 55: CÓDIGO 53479 / SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, EM LÁTEX, BALÃO 30CC:**

Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 30cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e contendo as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº dos lote, n.º do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.

**Quantidade: 2.500 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 2,1795**

**ITEM 56: CÓDIGO 55453/ SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM GUIA:**

Sonda confeccionada 100% em Silicone ou 100% poliuretano. Deve ser radiopaca permitindo sua visualização radiográfica. Graduada a cada 5 cm (no mínimo) em sua extensão, deve possuir fio guia metálico de aço inoxidável no seu interior para facilitar a colocação da sonda. Com cilindro de tungstênio no extremo distal no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Extremo proximal com conector em “y”, de duplo acesso, ambos com tampa

lateral, permitindo a conexão de Seringas tipo luer slip e tipo luer lock. Deve ser embalado em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.

**Quantidade: 3.500 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 8,63**

**ITEM 57: CÓDIGO 1124 / SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 LONGA:** Deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: calibre, tipo de esterilização, data de fabricação, validade de esterilização, número do lote, marca comercial, número do registro no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 200 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,05**

**ITEM 58: CÓDIGO 1115 / SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 LONGA:** Deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: calibre, tipo de esterilização, data de fabricação, validade de esterilização, número do lote, marca comercial, número do registro no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 500 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 1,0133**

**ITEM 59: CÓDIGO 23351 / SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA:** Deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos da seringa e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada com bordas perfeitamente acabadas, isentas de rebarbas ou quaisquer irregularidades capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Devendo constar na embalagem individual: calibre, tipo de esterilização, data de fabricação, validade de esterilização, número do lote, marca comercial, número do registro no Ministério da Saúde.

**Quantidade: 1.000 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,6250**

**ITEM 60: CÓDIGO 1136 / SONDA URETRAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL Nº 10:** Sonda uretral estéril, descartável, nº 10, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfurações de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptado com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento aproximado de 42 cm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Deverá constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; n.º do lote; marca comercial; n.º de registro no Ministério da Saúde. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.

**Quantidade: 800 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,40**

**ITEM 61: CÓDIGO 1137 / SONDA URETRAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL Nº 12:** Sonda uretral estéril, descartável, nº 12, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfurações de formato oval lisos localizadas

42

lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptado com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento aproximado de 42 cm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Deverá constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; n.º do lote; marca comercial; n.º de registro no Ministério da Saúde. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.

**Quantidade: 2.500 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,43**

**ITEM 62: CÓDIGO 1138 / SONDA URETRAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL Nº 14:**

Sonda uretral estéril, descartável, nº 14, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfurações de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptado com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento aproximado de 42 cm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Deverá constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; n.º do lote; marca comercial; n.º de registro no Ministério da Saúde. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.

**Quantidade: 400 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,44**

**ITEM 63: CÓDIGO 1139 / SONDA URETRAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL Nº 16:**

Sonda uretral estéril, descartável, nº 16, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próximo a ponta perfurações de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptado com um conector plástico provido com tampa, adequadamente articulado, moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos, seringas e equipos. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfícies isentas de manchas ou qualquer defeito, perfuração tecnicamente formada, com

bordas perfeitamente acabadas; isenta de rebarba ou qualquer irregularidade capaz de traumatizar a mucosa do paciente. Dispositivo conector e tampas moldadas, a fim de permitir perfeita vedação e evitar abertura accidental. Comprimento aproximado de 42 cm. O produto deverá ser embalado individualmente. A embalagem deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Deverá constar na embalagem individual: conteúdo qualitativo; calibre; tipo de esterilização, data de fabricação, validade da esterilização; n.º do lote; marca comercial; n.º de registro no Ministério da Saúde. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raio gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.

**Quantidade: 100 unidades.**

**Valor máximo estimado: R\$ 0,47**

\*OBS.: Entenda-se por “Valor Máximo Estimado”, o valor máximo estimado por unidade.

#### **4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:**

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro**.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feaes poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser

entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feaes se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

- A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.
- **A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

15. Dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sr.<sup>a</sup> Pregoeira - Fones: (41) 3316-5967/5927.

**16. O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE TERMO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

\*\*\*\*Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/FEAES. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### **5) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):**

Após encerramento das fases de lances, **todas as empresas participantes, independente da classificação**, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados pela Pregoeira no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

**5.1. Cópia (Autenticada) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.2. Cópia (Autenticada) LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.3. CÓPIA (autenticada) do CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
- Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

**5.4. Cópia (Autentica) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Fabricante Nacional**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**Observações:**

❖ **As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, fotocópia(s) autenticada(s), fotocópia (s) acompanhada (s) de original (is) para autenticação pela pregoeira ou documento(s) emitido(s) por meio eletrônico (internet) que possibilite ser conferida a autenticidade em seus respectivos sítios eletrônicos.**

❖ Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

❖ **Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.**

## ANEXO II

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Após encerramento das fases de lances, todas as empresas participante, independente da classificação, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Kamila Tolari Faneco (Pregoeira).

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 11) DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE ANEXO, OS QUAIS SERÃO RECEBIDOS ATÉ ÀS 17HS DO DIA 23/05/2018 (QUARTA-FEIRA).**

#### Observações:

- a) A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação da proposta.
- b) Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

#### A empresa licitante deverá apresentar:

- 1) **Cópia (Autenticada) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- 2) **Cópia (Autenticada) LICENÇA SANITÁRIA (dentro de seu prazo de validade), da licitante**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- 3) **CÓPIA (autenticada) do CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).
  - O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
  - Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

**4) Cópia (Autentica) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.**

**Observações:**

- ❖ **As proponentes poderão apresentar os documentos solicitados em original, fotocópia(s) autenticada(s), fotocópia (s) acompanhada (s) de original (is) para autenticação pela pregoeira ou documento(s) emitido(s) por meio eletrônico (internet) que possibilite ser conferida a autenticidade em seus respectivos sítios eletrônicos.**
- ❖ Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- ❖ **Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.**

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 – FEAES.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018.**  
**INTERESSADO: Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxxxx, na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxxxxx, CPF/MF xxxxxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2018 - Feaes e Anexos, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES.”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 038/2018 – Feaes.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2018.

---

**XXXXXXXXXXXX**  
Diretora Geral Feaes  
Ordenadora das Despesas

---

**XXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

---

**XXXXXXXXXXXX**  
Diretora Administrativo-Financeiro Feaes

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À

**Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes**

**Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 038/2018-Feaes**

**Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (63 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

**A empresa:** \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 038/2018-Feaes, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2018.

---

**Assinatura devidamente identificada  
do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**